



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N° 3.545

De 27 de junho de 2017.

CERTIFICO QUE FOI PUBLICADO NO PLACAR DESTA
PREFEITURA Lei nº 3.545
NO PERÍODO DE 27/6/17 a 4/7/17
GSIA 27 de junho de 2017

Manoel Castro de Arantes
Secretário Chefe da Casa Civil

“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2017, aprovado pela Lei nº 3.483, de 29 de novembro de 2016, um Crédito Adicional Especial no montante de R\$60.000,00(sessenta mil reais), destinados manutenção de despesas com Auxílios junto ao FMAS.

§1° A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no Anexo I e II deste projeto de Lei.

Art. 2°. Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no inciso III, do §1°, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, especificados, detalhadamente, no Decreto de abertura do crédito.

Art. 3°. Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2014/2017, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2017, e LOA-Lei Orçamentária Anual de 2017, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e sete dias do mês de junho de dois mil e dezessete (27.06.2017).

Renato Menezes de Castro
Prefeito Municipal



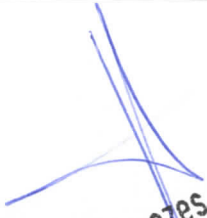
MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO I

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão:	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Unidade :	1402 – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Função:	08 – Assistência Social;
Subfunção:	244- Assistência Comunitária;
Programa:	2011 – Mais Assistência e Promoção Social;
Ação:	2307 – Assistência Comunitária;
Elemento:	33.30.42 – Auxílios;
Fonte de Recurso:	100- Recursos Ordinários


Renato Menezes de Castro
Prefeito Mun. Goianésia



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

ANEXO II

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER REDUZIDA NO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

ÓRGÃO: FMAS – Fundo Municipal de Assistência Social

Órgão:	12 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL;
Unidade :	1402 – Secretaria Municipal de Promoção Social.
Função:	08 – Assistência Social;
Subfunção:	244- Assistência Comunitária;
Programa:	2011 – Mais Assistência e Promoção Social;
Ação:	2305 – Manutenção do Transporte Universitario;
Elemento:	33.90.39 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica;
Fonte de Recurso:	100- Recursos Ordinários


Renato Menezes de Castro
Prefeito Mun. Goianésia